



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2078 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Carnaval em Angra: saiba quais atendimentos emergenciais e unidades de saúde procurar

Moradores e turistas devem estar atentos a quais serviços de emergência solicitar



Com a chegada do Carnaval, Angra dos Reis registra um aumento no fluxo de turistas na cidade, com uma taxa de ocupação de mais de 90%. Conseqüentemente, a demanda por serviços de emergência também aumenta. Por isso, todos precisam estar atentos e bem-informados sobre quais unidades e serviços de emergência procurar em casos de necessidade durante o feriado prolongado.

Em Angra dos Reis, durante todo o Carnaval, os Serviços de Pronto Atendimento (SPA), a Unidade de Pronto Atendimento Infantil (UPA Infantil), o Hospital Municipal da Japuiba (HMJ) e o Hospital Maternidade de Angra dos Reis (HMAR) funcionarão 24 horas. Já as Estratégias de Saúde da Família (ESF) atenderão até sexta-feira, 28 de fevereiro, das 7h às 18h, com retomada das atividades na quinta-feira, 6 de março. Os Ambulatórios Médicos de Especialidades (AME) e os Centros de Especialidades Médicas (CEM) também funcionarão até sexta-feira, 28 de fevereiro, das 7h às 18h, retornando no dia 6 de março.

Além das unidades de saúde, é fundamental saber quais serviços de emergência acionar caso necessário. Na Ilha Grande, por exemplo, muitos atendimentos são realizados por meio de transporte marítimo, o que torna ainda mais importante identificar corretamente o serviço adequado para cada situação. Sendo assim, conhecer qual assistência solicitar é fundamental para um atendimento mais rápido e eficaz.

Em Angra, tanto no continente quanto na Ilha Grande, os seguintes serviços também estarão funcionando 24 horas nos feriados e, quando necessários, devem ser solicitados nos seguintes casos:

SAMU (192) – Suspeita de AVC ou infartos; falta de ar intensa e crises respiratórias severas; surtos psiquiátricos, convulsões e desmaios prolongados; acidentes domésticos graves, como quedas e queimaduras; tentativas de suicídio; paradas cardiorrespiratórias e hemorragias intensas

Bombeiros Militares (193) – Combate a incêndios urbanos, florestais e industriais; acidentes graves (apoio do SAMU); resgate de vítimas presas em ferragens de acidentes de trânsito; salvamento em altura (pessoas presas em prédios, torres, encostas); resgate em locais de difícil acesso, como matas e cavernas; salvamento aquático (afogamentos, desaparecimento no mar, rios e lagos); vazamentos de gás e produtos químicos perigosos e captura e remoção de animais em risco ou que ofereçam perigo à população.

Defesa Civil (199) - Deslizamento de terra; risco estrutural em residências e estabelecimentos; alagamentos severos e atendimento a desastres naturais, como temporais e vendavais.

Polícia Militar (190) - Atendimento a ocorrências de crimes como furtos, roubos, agressões e homicídios; apoio em casos de violência doméstica e familiar; abordagens a suspeitos e patrulhamento ostensivo; controle de tumultos e distúrbios públicos; apreensão de armas, drogas e recuperação de veículos roubados

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Extraordinário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras Públicas e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA N° 001/2025/SOH

Errata do Termo de Dispensa 001/2025/SOH, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis n° 2076, do dia 25 de fevereiro de 2025, página 25.

ONDE SE LÊ:

1° – OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de engenharia visando a adequação e reparos do imóvel situado a Rua Coronel Carvalho, n° 465, **salas 101 e 102**, centro de Angra dos Reis, a fim de abrigar as instalações da Secretaria-Executiva de Habitação e Regularização Fundiária.

LEIA-SE:

1° – OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de engenharia visando a adequação e reparos do imóvel situado a Rua Coronel Carvalho, n° 465, **salas 201 e 202**, centro de Angra dos Reis, a fim de abrigar as instalações da Secretaria-Executiva de Habitação e Regularização Fundiária.

ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2025/SCP

PROCESSO N° SEI-2025-03000063 – Torna-se sem efeito o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2025/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município n° 2061, de 05 de fevereiro de 2025, páginas 13 e 14.

ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2025/SCP

PROCESSO Nº SEI-2025-03000093, O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 020/2025/SCP.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção dos concursos Rainha Gay e Rainha Gay do Carnaval 2025, na Praia do Anil, Angra dos Reis – RJ.

2º – FAVORECIDO: MAXWEL LINO DOS SANTOS, CNPJ 35.672.998/0001-55.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 47.921,10 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e dez centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias uteis, após a entrega da nota fiscal, devidamente certificada e atestada por autoridade competente.

5º – PRAZO: O evento acontecerá no dia 28/02/2025 às 22 horas.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de preços doc. SEI. nº 00294778.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20250383, Dotação nº 20.20 22.13.392.0219.2746.339039, Fonte nº: 15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-03000093, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de MAXWEL LINO DOS SANTOS, CNPJ 35.672.998/0001-55, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

Errata da Ata de Registro de Preços 026/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis Nº 2076 de 25 de fevereiro de 2025, páginas 47 a 56.

ONDE SE LÊ:

6	Carvalho Hanover	02	Und	284195	Armário Gaveteiro Arquivo 4 Gavetas. Dimensões: Altura 132 cm; Largura 46 cm; Profundidade 42 cm Cor: Carvalho Hanover	R\$ 943,00	R\$ 1.886,00
---	------------------	----	-----	--------	--	------------	--------------

LEIA-SE:

6	Carvalho Hanover SUPJ: 02	02	Und	284195	Armário Gaveteiro Arquivo 4 Gavetas. Dimensões: Altura 132 cm; Largura 46 cm; Profundidade 42 cm Cor: Carvalho Hanover	R\$ 943,00	R\$ 1.886,00
---	-------------------------------------	----	-----	--------	--	------------	--------------

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ERRATA DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N° 026/2025

Errata da Ata de Registro de Preços 026/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis N° 2076 de 25 de fevereiro de 2025, páginas 56 a 61.

ONDE SE LÊ:

ITEM	QUANT.	TOTAL	UND	CATMAT	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO	
						UNIT.	TOTAL
5	Carvalho Hanover	3	Und	485440	Armário para escritório alto, modelo com chave. – Fabricado em 100% MDP, de alta qualidade e resistência. Na Cor Carvalho Hanover. Material: Madeira Quantidade Portas: 2 UN Material Porta: Madeira Quantidade Prateleiras: 3 UN Material Prateleiras: Madeira Revestimento: Laminado Melamínico Largura: 900 MM Altura: 1600 MM Profundidade: 450 MM Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Texturizado Cor: Carvalho Hanover. Material Estrutura: Tubo Em Aço Material Base: Madeira Tipo: Alto Espessura Tampo: 25 MM Espessura: 18 MM	R\$ 949,00	R\$ 2.847,00
VALOR TOTAL							R\$ 2.847,00

Leia-se:

ITEM	QUANT.	TOTAL	UND	CATMAT	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO	
						UNIT.	TOTAL
5	Carvalho Hanover SUPJ: 03	03	Und	485440	Armário para escritório alto, modelo com chave. – Fabricado em 100% MDP, de alta qualidade e resistência. Na Cor Carvalho Hanover. Material: Madeira Quantidade Portas: 2 UN Material Porta: Madeira Quantidade Prateleiras: 3 UN Material Prateleiras: Madeira Revestimento: Laminado Melamínico Largura: 900 MM Altura: 1600 MM Profundidade: 450 MM Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Texturizado Cor: Carvalho Hanover. Material Estrutura: Tubo Em Aço Material Base: Madeira Tipo: Alto Espessura Tampo: 25 MM Espessura: 18 MM	R\$ 949,00	R\$ 2.847,00
VALOR TOTAL							R\$ 2.847,00

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO NOTIFICAÇÃO**Processo SEI nº: 2025-04000125****Chamamento Público nº 001/2025 - SDE****Vitrine dos Pés – Ltda****CNPJ nº: 43.363.483/0001-00****DECISÃO**

“(…) Assim, para garantir o direito ao contraditório e ampla defesa, fica V. Sa., na qualidade de representante legal da empresa autuada, **NOTIFICADA a apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do extrato desta notificação no Boletim Oficial do Município**, devendo a mesma ser encaminhada, devidamente instruída e assinada, ao e-mail sde.credenciamento@angra.rj.gov.br, para posterior juntada ao Processo SEI nº 2025-04000125. (…)

RAFAEL ALVARENGA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE COMÉRCIO E POSTURA

EXTRATO NOTIFICAÇÃO**Processo SEI nº: 2025-04000126****Chamamento Público nº 001/2025 - SDE****Joaquim Raimundo de Oliveira****CNPJ nº: 32.955.654/0001-65****DECISÃO**

“(…) Assim, para garantir o direito ao contraditório e ampla defesa, fica V. Sa., na qualidade de representante legal da empresa autuada, **NOTIFICADO a apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do extrato desta notificação no Boletim Oficial do Município**, devendo a mesma ser encaminhada, devidamente instruída e assinada, ao e-mail sde.credenciamento@angra.rj.gov.br, para posterior juntada ao Processo SEI nº 2025-04000126. (…)

RAFAEL ALVARENGA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE COMÉRCIO E POSTURA

EXTRATO DECISÃO**Processo SEI nº: 2025-04000127****Chamamento Público nº 001/2025 - SDE****Ang 23 Roupas e Calçados Ltda****CNPJ nº: 47.891.993/0001-00****DECISÃO**

“(…) Diante do exposto, determino a suspensão da empresa ANG 23 Roupas e Calçados Ltda, CNPJ 47.891.993/0001-00, até que os fatos sejam apurados, conforme disposto no Item 11.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – SDE.

Com o fim de garantir o direito ao contraditório e ampla defesa, NOTIFIQUE-SE a Empresa autuada dos termos da presente, para que, querendo, apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato no Boletim Oficial do Município, encaminhando, ainda, ao e-mail cadastrado no sistema quando da inscrição. (…)

RAFAEL ALVARENGA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE COMÉRCIO E POSTURA

EXTRATO DECISÃO**Processo SEI nº: 2025-04000125****Chamamento Público nº 001/2025 - SDE****Vitrine dos Pés – Ltda****CNPJ nº: 43.363.483/0001-00****DECISÃO**

“(…) Diante do exposto, determino a **SUSPENSÃO** da empresa VITRINE DOS PÉS – LTDA, CNPJ 43.363.483/0001-00, até que os fatos sejam apurados, conforme disposto no Item 11.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – SDE.

Com o fim de garantir o direito ao contraditório e ampla defesa, NOTIFIQUE-SE a Empresa autuada dos termos da presente, para que, querendo, apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato no Boletim Oficial do Município, encaminhando, ainda, ao e-mail cadastrado no sistema quando da inscrição. (…)

Rafael Alvarenga de Oliveira

Secretário-Executivo de Comércio e Postura

EXTRATO NOTIFICAÇÃO**Processo SEI nº: 2025-04000127**

Chamamento Público nº 001/2025 - SDE
ANG 23 Roupas e Calçados Ltda
CNPJ nº: 47.891.993/0001-00

DECISÃO

“(…) Assim, para garantir o direito ao contraditório e ampla defesa, fica V. Sa., na qualidade de representante legal da empresa autuada, **NOTIFICADA a apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do extrato desta notificação no Boletim Oficial do Município**, devendo a mesma ser encaminhada, devidamente instruída e assinada, ao e-mail sde.credenciamento@angra.rj.gov.br, para posterior juntada ao Processo SEI nº 2025-04000127. (…)

Rafael Alvarenga de Oliveira
Secretário-Executivo de Comércio e Postura

EXTRATO DECISÃO

Processo SEI nº: 2025-04000126
Chamamento Público nº 001/2025 - SDE
Joaquim Raimundo de Oliveira
CNPJ nº: 32.955.654/0001-65

DECISÃO

“(…) Diante do exposto, determino a **SUSPENSÃO** da empresa **JOAQUIM RAIMUNDO DE OLIVEIRA – CNPJ 32.955.654/0001-65**, até que os fatos sejam apurados, conforme disposto no Item 11.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – SDE.

Com o fim de garantir o direito ao contraditório e ampla defesa, **NOTIFIQUE-SE** a Empresa autuada dos termos da presente, para que, querendo, apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato no Boletim Oficial do Município, encaminhando, ainda, ao e-mail cadastrado no sistema quando da inscrição. (…)

RAFAEL ALVARENGA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE COMÉRCIO E POSTURA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 018/2025/SDR.SESEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **VAGNER LUÍS DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº **32.802**, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **contrato nº 149/2024**, decorrente do **processo 2024021128**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **GALVÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto “Prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares nas vias públicas do Município de Angra dos Reis.”

Art. 2.º Fica designada a servidora **THAYNA FARIAS RAMOS**, matrícula nº **32.161**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3.º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓBREGA**, matrícula nº **30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 272/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-05000475 Memorando SDR/SESEP N°91.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado a servidora, **VAGNER LUÍS DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº32802, Carteira Nacional de Habilitação 01002425170, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 273/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI n° 2025-05000475 Memorando SDR/SESEP N°91.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor, **ISRAEL MACHADO MAGALHÃES JUNIOR**, matrícula n°32835, Carteira Nacional de Habilitação 05604639218, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 274/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI n° 2025-18000158 Memorando CGM/CONTROLADOR GERAL N°88.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor, **RODRIGO FONSECA DE CASTRO**, matrícula n°12569, Carteira Nacional de Habilitação 01405217643, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 22 de Novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 275/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI n° 2025-18000157 Memorando CGM/CONTROLADOR GERAL N°87.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor, **JORGE LUIS DOS SANTOS**, matrícula n°32744, Carteira Nacional de Habilitação 00187018431, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 14 de Junho de 2027.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 276/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-18000159 Memorando CGM/CONTROLADOR GERAL Nº89.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor, **JOBSON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº19706, Carteira Nacional de Habilitação 07240120160, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
25 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 014/2025/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso

e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção executada em servidão pública, trilha T-03 da Ilha Grande, Infrator (a) Luiza Cristina de Moura, Praia do Japariz, s/nº, Guaxuma, Ilha Grande, III - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Pública, Área de Preservação Permanente e as áreas não edificantes.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
25 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS - IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 014/2025/IMAAR****RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção executada em servidão pública, trilha T-03 da Ilha Grande, Infrator (a) Luiza Cristina de Moura, Praia do Japariz, s/nº, Guaxuma, Ilha Grande, III - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
25 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS - IMAAR

EMBARGO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 9429	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA, S/N	PARQUE MAMBUCABA	24/2/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009	15 DIAS

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
3397	CONDOMÍNIO PRAIA DA BALEIA	AV. ANTÔNIO B. S. JORDÃO, 5500	BISCAIA	25/2/25	15 DIAS
MANTER FRANQUEADO AO PÚBLICO O ACESSO À PRAIA CONFORME OS ART. 48 E 52 DA LEI 2092/2009.					
ADN 9587	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA, S/N	PARQUE MAMBUCABA	24/2/25	15 DIAS
PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.					

INFRAÇÃO/ MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
5920	PRAIA GRANDE DE ANGRA EMPREENDIMENTOS	05.833.714/0001-02	ESTRADA DO CONTORNO, S/N, LC3 E C4	PRAIA GRANDE	24/2/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	R\$ 800,00	30 DIAS

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS - IMAAR

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº 001/2025/IMAAR****PROCESSO SEI-2025-24000058**

O SR. DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, resolve contratar diretamente por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **NEFELIS SISTEMAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 23.243.874/0001-75, para a realização de serviços continuados de manutenção, suporte técnico, melhorias e capacitação de servidores no sistema de licenciamento ambiental digital – SILO, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 13.360/2023, Processo SEI-2025-24000058.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção, suporte técnico, melhorias e capacitação de servidores no sistema de licenciamento ambiental digital – SILO.

DO CONTRATADO: NEFELIS SISTEMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 23.243.874/0001-75, situada à Rua Daut Peres, nº 70, sala 107 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22.640-070.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A referida despesa correrá pela Ficha: 20251498. Dotação: 29.2901.18.451.0224.2525.33904007.15010010, prevista no orçamento de 2025.

DO PRAZO: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço desde que posterior à data de publicação do extrato do instrumento do contrato no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, caso ocorra em data posterior à da expedição da Ordem de Serviço.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo SEI-2025-24000058, conforme exigência do artigo 72, inciso III do mesmo diploma legal.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: De acordo com o disposto no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no documento Justificativa de Escolha de Contratada, constantes no PROCESSO SEI-2025-24000058, a empresa NEFELIS SISTEMAS LTDA: teve ótimo desempenho nos quatro anos em que prestou o serviço através do Contrato Nº 001/2021 mantendo o valor mensal de R\$ 10.000,00 sem reajustá-lo ao longo do período; há um grande volume de dados neste sistema, constituindo um grande ativo no sistema; de acordo com Certificado de Propriedade, emitido pelo Sindicato das Empresas de Informática do Estado do Rio de Janeiro – TI RIO, a empresa NEFELIS SISTEMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 23.243.874/0001-75, situada à Rua Daut Peres, nº 70, sala 107 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ LTDA é a desenvolvedora do software *SILO – Sistema de Licenciamento Digital* e persiste sua condição de exclusividade para comercialização, licenciamento, prestação de assistência técnica, manutenção e treinamento em nível nacional do software.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço proposto pela empresa NEFELIS SISTEMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 23.243.874/0001-75, é compatível com os preços praticados no mercado conforme: Nota Fiscal apresentada pela empresa de serviço semelhante prestado ao município de Contagem-MG; cálculo de conversão do valor de R\$ 10.000,00 do contrato anterior pela “Calculadora do cidadão” do Banco Central; Edital de Licitação Nº 109/2020 do município de Bauru-SP com respectiva Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 86/2020 e os cálculos de conversão pela “Calculadora do cidadão” do Banco Central; e Projeto Básico Nº 008/2021 com respectivo Contrato Nº 010/2021 do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas e os cálculos de conversão pela “Calculadora do cidadão” do Banco Central.

DO FORO: Eleito o Foro da Cidade de Angra dos Reis, para dirimir qualquer litígio decorrente de questões relativas ao Processo SEI-2025-24000058 e da execução contratual do seu objeto que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos que constituem o Processo SEI-2025-24000058.

Tendo em vista as justificativas e fundamentações apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais, conforme o Art. 94 inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE DISPENSA N.º 001/2025/FTAR

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda SEI-00266729.

I – PROCESSO: SEI-2025-21000158.

II – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem, manutenção e desmontagem da decoração e ornamentação de acordo com a tradição, estética e personagens da cultura carnavalesca, nos bairros do município de Angra dos Reis/RJ, com montagem e desmontagem, para atender o evento “CARNAVAL ANGRA 2025” realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos dias de 26 a 28 de fevereiro e 1 a 4 de março de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

IV – EMPRESA: 50.672.018 ISA DE CASTRO VALENTE.

V – CNPJ: 50.672.018/0001-08.

VI – ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 53 - CAMO-RIM PEQUENO, CEP 23912-025, ANGRA DOS REIS/RJ.

VII – VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço foi obtido através

da melhor proposta válida apresentada após divulgação em sítio eletrônico oficial, observando o prazo de 3 (três) dias úteis, conforme dispõe o art. 75 parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021, após o Mapa Comparativo de Preço 002/2025 (SEI nº 00277728), bem como justificativa e autorização do Ordenador de Despesa na manifestação (SEI nº 00279877).

IX-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.2201.23.695.0209.14
86.339039.15000000;

FICHA: 20251457.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra e obedecido o disposto na legislação.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa SEI-2025-21000158, independente de transcrição.

b) Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

c) Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/FTAR, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA TURISANGRA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 014/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Processo SEI-202521000068** e o Credenciamento nº 001/2025/FTAR, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS** e a **Associação Recreativa e Cultural dos Blocos Carnavalescos de Angra do Reis - Abcar**, CNPJ: 10.714.784/0001-73, a **UBTAR – União dos Blocos Tradicionais da Cidade de Angra dos Reis**, CNPJ 36.213.721/0001-27, a **LIBCAR – Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis**, CNPJ 30.993.424/0001-65, **ZENAIDE RAMOS MARTINS**, CPF: 614.037.257-72, e **MURILO HENRIQUE CONCEIÇÃO DO VALLE**, CPF: 116.580.157-46, cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do “CARNAVAL ANGRA 2025”, no período de 26 a 28 de fevereiro e 1 a 4 de março de 2025. com fundamentação na Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica designado o servidor CONRADO LIMA SOARES, matrícula nº 3500286, para exercer a fiscalização da contratação realizada através do Processo SEI-2025-000068.

Art. 2.º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **André Felipe Pereira Nunes de Souza**, matrícula nº 28904, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA TURISANGRA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/FTAR

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve credenciar por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Associação Recreativa e Cultural dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis - ABCAR, para desfile de blocos carnavalescos de rua

de, no mínimo, 90 minutos e máximo 120 minutos, durante a programação oficial do “Carnaval Angra 2025”, no período de 26 a 28 de fevereiro e 1 a 4 de março de 2025, nos termos fixados do art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (nº SEI 00227323), datado de 20/01/2025 e embasado no Parecer Jurídico nº 21/2025 PGM/ASTEJ10

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2025-21000068

II - CREDOR: Associação Recreativa e Cultural dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis - ABCAR

III – CNPJ: 10.714.784/0001-73

IV – ENDEREÇO: End: Rua José Lacerda nº 80- 2º andar- Japui-ba (Cunhambebe-Aeroporto) Angra dos Reis/RJ

V – OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do “CARNAVAL ANGRA 2025”, no período de 26 a 28 de fevereiro e 1 a 4 de março de 2025

VI – VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R\$177.100,00 (cento e setenta e sete mil, e cem reais)

VII – PRAZO: O desfile se dará em 07 (sete) dias, no período de 26 a 28 de fevereiro e 1 a 4 de março de 2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A Associação participou do Edital de Credenciamento nº 001/2025/FTAR, através de requerimento indicando sua intenção de se credenciar no objeto do edital. Após a análise da Comissão de Contratação da documentação de habilitação e proposta técnica, a ABCAR foi credenciada para representar 31 (trinta e um) blocos carnavalescos.

IX – JUSTIFICATIVA DO VALOR: O valor que a associação faz jus a receber, refere-se a pontuação alcançada pelos blocos carnavalescos associados nas Cotas: “A”, “B”, “C”, “D”, “E” e “F”, de acordo com o resultado publicado no B.O. do município na edição nº 2076 de 25 de fevereiro de 2025, páginas 98/101.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da CREDENCIADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº

14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data de início da apresentação dos blocos.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes desta Inexigibilidade, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 20251521; Dotação Orçamentária: 22.2201.13.695.021 9.1782.335041.15000000

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-21000068

XIV– Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

XV– Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025/FTAR, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA TURISANGRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e conforme o que consta nos autos do processo administrativo SEI-2025-21000068, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do Credenciamento nº 001/2025/FTAR, **credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do “CARNAVAL ANGRA 2025”, no**

período de 26 a 28 de fevereiro e 1 a 4 de março de 2025, e HOMOLOGAR o procedimento em nome das seguintes credenciadas e respectivos valores:

- ABCAR – Associação Recreativa e Cultural dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis, CNPJ: 10.714.784/0001-73, com o valor global de R\$ 177.100,00 (cento e setenta e sete mil e cem reais).

- UBTAR – União dos Blocos Tradicionais da Cidade de Angra dos Reis, CNPJ 36.213.721/0001 -27, com o valor global de R\$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais);

- LIBCAR – Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis, CNPJ 30.993.424/0001 -65, com o valor global de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais);

- ZENAIDE RAMOS MARTINS, CPF: 614.037.257-72, com o valor global de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);

- MURILO HENRIQUE CONCEIÇÃO DO VALLE, CPF: XXX.580.XXX-46, com o valor global de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA TURISANGRA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025/FTAR

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve credenciar por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Bloco da Fofoca, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo 120 minutos, durante a programação oficial do “Carnaval Angra 2025”, no período de 26 a 28 de fevereiro e 1 a 4 de março de 2025, nos termos fixados do art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (nº SEI 00227323), datado de 20/01/2025 e embasado no Parecer Jurídico nº **21/2025 PGM/ASTEJ10**

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-21000068

II – CREDOR: Zenaide Ramos Martins

III – CPF nº: XXX.037.XXX-72

IV – ENDEREÇO: Rua Cam. da Araçatiba, nº 21, Praia

Grande de Araçatiba - Ilha Grade - Angra dos Reis/RJ.

V – OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do “CARNAVAL ANGRA 2025”, no período de 26 a 28 de fevereiro e 1 a 4 de março de 2025

VI – VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)

VII – PRAZO: O desfile se dará em 07 (sete) dias, no período de 26 a 28 de fevereiro e 1 a 4 de março de 2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: O proponente participou do Edital de Credenciamento nº 001/2025/FTAR, através de requerimento indicando sua intenção de se credenciar no objeto do edital. Após a análise da Comissão de Contratação da documentação de habilitação e proposta técnica, o bloco foi credenciado.

IX – JUSTIFICATIVA DO VALOR: O valor que o credenciado faz jus a receber, refere-se a pontuação alcançada pelo bloco carnavalesco associado na Cota “B”, de acordo com o resultado publicado no B.O. do município na edição nº 2076 de 25 de fevereiro de 2025, páginas 98/101.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da CREDENCIADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data de início da apresentação dos blocos.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes desta Inexigibilidade, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha: 20251521; Dotação Orçamentária: 22.2201.13.695.0219.1782.335041.15000000

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa nº SEI-2025-21000068

XIV – Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei

nº 14.133/2021.

XV – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025/FTAR, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA TURISANGRA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 002/2025/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve credenciar por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis - LIBCAR, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo 120 minutos, durante a programação oficial do “Carnaval Angra 2025”, no período de 26 a 28 de fevereiro e 1 a 4 de março de 2025, nos termos fixados do art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (nº SEI 00227323), datado de 20/01/2025 e embasado no Parecer Jurídico nº **21/2025 PGM/ASTEJ10**

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-21000068

II – **CREADOR:** Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis - LIBCAR

III – **CNPJ:** 30.993.424/0001-65

IV – **ENDEREÇO:** Rua Santa Bárbara, nº 137 - Nova Angra - Angra dos Reis/RJ

V – **OBJETO:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos,

durante a programação oficial do “CARNAVAL ANGRA 2025”, no período de 26 a 28 de fevereiro e 1 a 4 de março de 2025

VI – **VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO:**
R\$71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais)

VII – **PRAZO:** O desfile se dará em 07 (sete) dias, no período de 26 a 28 de fevereiro e 1 a 4 de março de 2025.

VIII – **RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** A liga participou do Edital de Credenciamento nº 001/2025/FTAR, através de requerimento indicando sua intenção de se credenciar no objeto do edital. Após a análise da Comissão de Contratação da documentação de habilitação e proposta técnica, a LIBCAR foi credenciada para representar 11 (onze) blocos carnavalescos.

IX – **JUSTIFICATIVA DO VALOR:** O valor que a liga faz jus a receber, refere-se a pontuação alcançada pelos blocos carnavalescos associados nas Cotas: “B”, “C”, “D” e “E”, de acordo com o resultado publicado no B.O. do município na edição nº 2076 de 25 de fevereiro de 2025, páginas 98/101.

X – **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da CREDENCIADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data de início da apresentação dos blocos.

XI – **FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

XII - As despesas decorrentes desta Inexigibilidade, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 20251521; Dotação Orçamentária: 22.2201.13.695.021 9.1782.335041.15000000

XIII - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-21000068

XIV - Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

XV - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025/FTAR, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 003/2025/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **UNIAO DOS BLOCOS TRADICIONAIS DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS - UBTAR**, para prestação de serviço do objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 00227323 e embasado no Parecer Jurídico nº 21/2025 PGM/ASTEJ10, doc. nº 00239676.

I - PROCESSO Nº: SEI-2025-21000068.

II- CREDOR: UNIAO DOS BLOCOS TRADICIONAIS DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS - UBTAR.

III- CNPJ: 36.213.721/0001-27.

IV- ENDEREÇO: TV GUILHERME BRIGGS, 52, APT 301 - CENTRO, CEP 23900-190, ANGRA DOS REIS/RJ.

V- OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do "CARNAVAL ANGRA 2025", no período de 26 a 28 de fevereiro e 1 a 4 de março de 2025.

VI- VALOR: R\$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil, e cem reais).

VII- PRAZO: O desfile se dará em 07 (sete) dias, no período de 26 a 28 de fevereiro, e de 01 a 04 de março de 2025.

VIII- RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A associação participou do Edital de Credenciamento nº 001/2025/FTAR, através de requerimento indicando sua intenção de se credenciar no objeto do edital. Após a análise da Comissão de Contratação, da documentação de habilitação e proposta técnica, a UBTAR foi credenciada para representar 17 (dezesete) blocos carnavalescos.

IX- JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor que a associação faz jus a receber, refere-se à pontuação alcançada pelos blocos carnavalescos associados nas Cotas: "A", "B", "C", "D" e "E", conforme o resultado publicado no Boletim Oficial do Município, edição nº 2076 de 25 de fevereiro de 2025, págs. 98- 101.

X- PAGAMENTO: Será efetuado mediante crédito em conta-corrente da CREDENCIADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data de início da apresentação dos blocos.

XI- FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 74, inc. IV da Lei 14.133/2021.

XII - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação: 22.2201.13.6 95.0219.1782.335041, Fonte: 15000000, Ficha: 20251521.

Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000068, independente de transcrição.

XIII - Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

XIV - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2025/FTAR, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA TURISANGRA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 005/2025/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Sr. **MURILO HENRIQUE CONCEIÇÃO DO VALLE**, para prestação de serviço do objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 00227323 e embasado no Parecer Jurídico nº 21/2025 PGM/ASTEJ10, doc. nº 00239676.

I - **PROCESSO Nº:** SEI-2025-21000068.

II- **CREDOR:** MURILO HENRIQUE CONCEICAO DO VALLE

III- **CPF:** XXX.580.XXX-46

IV- **ENDEREÇO:** Rua Salomão Reseck 334, Morro do Carmo, Angra dos Reis/RJ.

V- **OBJETO:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do "CARNAVAL ANGRA 2025", no período de 26 a 28 de fevereiro e 1 a 4 de março de 2025.

VI- **VALOR:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VII- **PRAZO:** O desfile se dará em 07 (sete) dias, no período de 26 a 28 de fevereiro, e de 01 a 04 de março de 2025.

VIII- **RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** O proponente participou do Edital de Credenciamento nº 001/2025/FTAR, através de requerimento indicando sua intenção de se credenciar no objeto do edital. Após a análise da Comissão de Contratação, da documentação de habilitação e proposta técnica, a interessado foi credenciado para representar 01 (um) bloco carnavalesco.

IX- **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O valor que o credenciado faz jus a receber, refere-se à pontuação alcançada pelo bloco carnavalesco associado, na Cota "D", conforme o resultado publicado no Boletim Oficial do Município, edição nº 2076 de 25 de fevereiro de 2025, págs. 98-101.

X- **PAGAMENTO:** Será efetuado mediante crédito em conta-corrente do CREDENCIADO, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data de início da apresentação dos blocos.

XI- **FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do Art. 74, inc. IV da Lei 14.133/2021.

XII - **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação: 22.2201.13.6 95.0219.1782.335041, Fonte: 15000000, Ficha: 20251521.

XIII- Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000068, independente de transcrição.

XIV- Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

XV- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

005/2025/FTAR, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Errata da Publicação do Termo de Adjudicação e Homologação Pregão Eletrônico 90002-2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº2074 de 21/02/2025, página 62;

ONDE DE SE LÊ:

Processo Administrativo SEI 2025- 25004181.

LEIA-SE:

Processo Administrativo SEI 2024-25004181.

ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº

Museu de Arte Sacra recebe visita técnica do Instituto Brasileiro de Museus

O acervo do Museu reúne cerca de 2 mil peças de Arte Sacra



A equipe do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) visitou, nos dias 19 e 20 fevereiro, o Museu de Arte Sacra de Angra dos Reis. Fundado em 1992 pela Prefeitura de Angra, em parceria com a Mitra Diocesana de Itaguaí, o espaço, abriga cerca de 2 mil peças de arte sacra, figurando entre os mais relevantes do país.

Participaram da visita os representantes do IBRAM, Taís Valente, coordenadora de Gestão de Riscos e Fiscalização Museu, Fábio Rollim, chefe da Divisão de Fiscalização, e Luciene Figueiredo, superintendente do Sistema Estadual de Museus, acompanhado por Mauro Nask, superintendente de Patrimônio Histórico, e Luciana Praça, coordenadora de Patrimônio Histórico.

Durante a visita, a equipe técnica acompanhou as ações que estão em andamento e o funcionamento do museu. O objetivo do IBRAM é contribuir com a

Secretaria de Cultura e Patrimônio na modernização da gestão do museu, oferecendo assessoria e acompanhamento das atividades, incluindo ações de restauro. O foco inicial será a preservação das imagens da Santíssima Trindade, pertencente a Paróquia Santíssima Trindade, e de Santo Antônio, pertencente ao Convento São Bernardino de Sena.

- Estamos sempre disponíveis para receber instituições importantes como o IBRAM em nosso município, e abertos à parcerias que visem a melhoria dos nossos equipamentos culturais - destacou o secretário de Cultura, Andrei Lara.

A visita resultará em novos desdobramentos, com propostas e compromissos para alinhar a gestão do Museu de Arte Sacra às diretrizes do IBRAM. Entre as iniciativas previstas estão ações de conservação, restauro, gestão e a inclusão do inventário do acervo na plataforma federal de museus.